

PORTARIA N.º 514/2023 DATA: 06/11/2023

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1°. Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, **retroativo a fevereiro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

21631 LINEI DE FÁTIMA SOARES C04-C05

Art. 2º. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, retroativo a abril de 2023, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009;

00081 ADÃO DA LUZ SANTOS C11-C12

Art. 3°. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, retroativo a julho de 2023, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

27051	LUIZ EORI DE OLIVEIRA	C04-C05
23591	RIVAEL DE OLIVEIRA	C05-C06
23601	UILES GONCHOROSKI DE SOUZA	B05-B06

Art. 4°. Conceder ao Servidor Público Municipal abaixo relacionado, **referente a agosto de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

23661 LUIZ CARLOS NEVES C05-C06

Art. 5°. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **referente a setembro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

24821	ACIR DA SILVA SANTOS	C05-C06
00251	AGNALDO SANTOS FERREIRA	D12-D13
24121	JOCENEI KITCKI DOS SANTOS	D05-D06
24131	JOSÉ NEUDIR DE OLIVEIRA	D05-D06
11011	PEDRO BELÉM DE MORAES FILHO	D12-D13

Art. 6°. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, **referente a outubro de 2023**, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

01581	ARNALDO ARAMIS VAZ FERNANDES	C12-C13
01641	AUDILENE DALCURTIVO	C11-C12



Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

01721	AUREO JOSÉ DOS SANTOS	C12-C13
02211	CINIRA DE PAULA ZALUSKI	C12-C13
02221	CIRAN FERREIRA MACHADO	C12-C13
03131	EDILSON SILVA FERREIRA	B11-B12

3601 ELOIZA IASSUOKA D11-D12 04141 EVALDO MACHADO A12-A13

04291 FRANCISCA DE ALMEIDA RIBAS A12-A13

04541 HAMILTON LUIZ ROCHA A14-A15

05521 JOÃO CARLOS DANGUI A12-A13

06061 JORGE MARON A08-A09

6941 LAURO CASS C12-C13

JOSÉ CLÁUDIO BEIRA

07271 LINEI NOGUEIRA DA SILVA FERREIRA C12-C13

08711 MARIA LEONI ANTUNES C12-C13

09061 MARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA A12-A13

09161 MARINILDA SILVEIRA MARTINS A12-A13

11111 PEDRO PROENÇA DE CAMARGO A11-A12

REGIANE APARECIDA FONSECA

ZENO VILSON MATULLE

12931 VALDOMIRO DO CARMO DE OLIVEIRA C12-C13

período acima citado, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao

A10-A11

D09-D10

A12-A13

Paraná, em 06 de novembro de 2023.

06251

11231

13331

Marildo Faustino Rodrigues Secretário Municipal de Administração